

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI – PRESIDENTE VENCESLAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 099/10/2024 – PROCESSO Nº 136.0014411/2024–95

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI, da cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
4190 – SAÚDE COLETIVA II (Enfermagem)
CANDIDATOS APROVADOS
GRADUAÇÃO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memória Circunstanciada/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI – PRESIDENTE VENCESLAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 099/11/2024 – PROCESSO Nº 136.0015283/2024–91

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI, da cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
540 – INGLÊS INSTRUMENTAL(Administração)
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/283646949/26579526823
3/37480168X/43790648833

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI – PRESIDENTE VENCESLAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 099/13/2024 – PROCESSO Nº 136.0015283/2024–94

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI, da cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
539 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS (PARTE DIVERSIFICADA) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTeC/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))
CANDIDATOS APROVADOS
LIGENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memória Circunstanciada/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI – PRESIDENTE VENCESLAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 099/13/2024 – PROCESSO Nº 136.0015283/2024–99

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MILTON GAZZETTI, da cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
540 – DESIGN DIGITAL(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTeC – Programa Novotec Integrado))
CANDIDATOS APROVADOS
LIGENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memória Circunstanciada/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral
Edital RH 466/2024
EDITAL DE RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA DOS(A) CANDIDATOS(A) INSCRITOS(A)S) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da perícia médica realizada com os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, nos termos do Edital de Abertura RH 24/2024 – Analista de Comunicação (Produção Editorial).

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da perícia médica realizada com os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, nos termos do Edital de Abertura RH 04/2024 – Educador (Livras).

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da perícia médica realizada com os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, nos termos do Edital de Abertura RH 12/2024 – Especialista em Cooperação e Extensão Universitária (Internacionalização - Inglês).

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da perícia médica realizada com os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, nos termos do Edital de Abertura RH 24/2024 – Analista de Comunicação (Produção Editorial).

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da perícia médica realizada com os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, nos termos do Edital de Abertura RH 24/2024 – Analista de Comunicação (Produção Editorial).

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da perícia médica realizada com os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, nos termos do Edital de Abertura RH 24/2024 – Analista de Comunicação (Produção Editorial).

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da perícia médica realizada com os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, nos termos do Edital de Abertura RH 24/2024 – Analista de Comunicação (Produção Editorial).

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da perícia médica realizada com os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, nos termos do Edital de Abertura RH 24/2024 – Analista de Comunicação (Produção Editorial).

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da perícia médica realizada com os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, nos termos do Edital de Abertura RH 24/2024 – Analista de Comunicação (Produção Editorial).

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da perícia médica realizada com os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, nos termos do Edital de Abertura RH 24/2024 – Analista de Comunicação (Produção Editorial).

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Faculdade de Ciências Farmacéuticas
Concurso Professor Doutor - 2 Fases
Edital FCF/ATAc nº 062/2024, de 11/10/2024.
Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacéutica (FBT) da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo - FCF/USP (Processo Digital nº 24.0010216.8).

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da FCF/USP.

O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretária Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.st.usp.br/?ps=12343).

Para fins do inciso IV, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 40 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão identificados.

As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, observado o artigo 134 do Regimento Geral da USP, publicando-se a decisão em edital.

O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a (120) cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase: prova escrita (eliminatória) – peso 1.
2ª fase: julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3;
III) prova didática – peso 3;
III) apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública – peso 3.

A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo II, Seção III, "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

O pêsso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 40 do Regimento da FCF, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (cessão do claro documento) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

